

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8139, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 135.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5557, de 05 de março de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão.....03 – Secretaria Geral de Governo
Unidade01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao.....4 - Administração
Subfuncao.....122 – Administração Geral
Programa.....232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....3.1.7.1.70 –Rateio pela Participação em Consórcio Público
RecursoRecurso Livre
ValorR\$127.500,00

Órgão.....03 – Secretaria Geral de Governo
Unidade01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao.....4 - Administração
Subfuncao.....122 – Administração Geral
Programa.....232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....4.4.7.1.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
RecursoRecurso Livre
ValorR\$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....1161
Órgão.....03-Secretaria Geral de Governo
Unidade01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao.....4-Administração
Subfuncao.....122 – Administração Geral
Programa.....232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade.....2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....3.1.7.1.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal civil



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

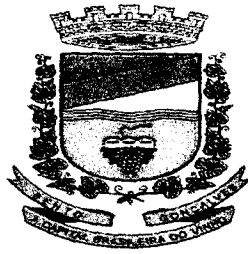
Recurso recurso livre
Valor R\$ 82.568,00

Despesa..... 1162
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 4-Administração
Subfuncao..... 122 – Administração Geral
Programa 232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.1.7.1.13 –Obrigações Patronais
Recurso recurso livre
Valor R\$ 20.200,00

Despesa..... 1163
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 4-Administração
Subfuncao..... 122 – Administração Geral
Programa 232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.7.1.14 - Diarias
Recurso recurso livre
Valor R\$ 600,00

Despesa..... 1164
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 4-Administração
Subfuncao..... 122 – Administração Geral
Programa 232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.7.1.30 – Material de Consumo
Recurso recurso livre
Valor R\$ 1.550,00

Despesa..... 1165
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 4-Administração
Subfuncao..... 122 – Administração Geral
Programa 232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.7.1.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Juridica
Recurso recurso livre
Valor R\$ 22.582,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Despesa..... 1166
Órgão..... 03-Secretaria Geral de Governo
Unidade 01 – Secretaria Geral de Governo
Funcao..... 4-Administração
Subfuncao..... 122 – Administração Geral
Programa 232 – Admin.Sistema Governamental
Projeto/Atividade 2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 4.4.7.1.42 – Outros Auxilios
Recurso recurso livre
Valor R\$ 7.500,00

Art. 3º Esta lei se dá em virtude da mudança no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 032
e publicado (a)
Em 05/03/2013